



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL

**AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº21/2020 - PROCESSO 43.938/2019 - FORNECIMENTO DE  
UNIFORMES E EPI'S PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL.**

**EMPRESA: PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A empresa em questão apresentou a amostra do seguinte item:

**BOTA DE COURO PARA MOTOCICLISTA - Item 10**

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:



- A palmilha de Limpeza deverá possuir perfurações a fim de proporcionar a absorção do impacto em toda a extensão do pé.
- O solado apresentado possui sistema de blaqueação (costura) apenas no bico, o qual deveria ser costurado também nas extremidades laterais, além de não possuir sistema de amortecimento através de duto de escape em formato triangular empurrando o ar para fora.
- Acima da proteção frontal deveria haver um acolchoado de 2 gomos recoberto em napa, porém, a amostra apresentada não possui esses elementos comentados acima.
- Na altura do peito do pé deveria haver sistema de acolchoado de 5 gomos e acima um acolchoado de 1 gomo, sendo que o acolchoado de 1 gomo não está presente e ao contrário de 5 gomos foram introduzidos 9 gomos.

*"Não somos uma simples presença, somos uma absoluta necessidade" – 96 anos.*

SPS/LJNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL**

- Acima do calcanhar deveria haver um sistema acolchoado de 4 gomos, diferente do apresentado que contém 6 gomos.
- O laudo apresentado da palmilha antiperfurante revela resultado de penetração após aplicação de força de 1.100 N. O valor mínimo exigido é de 2.500 N.

**OBS: Avaliação realizada com base na amostra entregue pela empresa ganhadora do item acima descrito, na Sede da Guarda Civil, no dia 13/08/2020, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, porém, foram postados dentro do prazo determinado.**

N/E 

**Jair José Pinto**  
Superintendente Adjunto GCM  
Mat. 14773-7

**CLAUDIA DA CONCEIÇÃO**  
Superintendente Geral da Guarda Civil  
Matrícula nº 14.360-0